ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA,** possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos art. 6º, inc. XX, arts.18 e 23, todos da Lei nº 14.133/2021, e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O Município de Capim Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dispõe atualmente de espaço público destinado à prestação de serviços de fisioterapia, localizado no Centro de Especialidades, onde são realizados atendimentos aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A estrutura atualmente disponível, entretanto, não comporta integralmente a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a procura dos usuários e os encaminhamentos realizados pela Atenção Primária à Saúde. A capacidade instalada apresenta limitações quanto ao espaço físico, à disponibilidade de equipamentos e profissionais, não sendo possível, nas condições atuais, absorver a totalidade dos atendimentos necessários.

Os serviços de fisioterapia destinam-se ao atendimento de usuários que necessitam de ações voltadas à prevenção, recuperação e manutenção da funcionalidade física, contemplando diferentes demandas de reabilitação, incluindo as áreas motora, neurológica, traumato-ortopédica, respiratória e funcional.

A demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde corresponde a uma estimativa média de aproximadamente 550 sessões de fisioterapia por mês, considerando a procura dos usuários e os encaminhamentos realizados pela Rede Municipal de Saúde.

Diante das limitações da estrutura física e da disponibilidade de equipamentos existentes no espaço público de fisioterapia, torna-se necessária a utilização de capacidade adicional de atendimento, mediante a contratação de serviços especializados, de modo a assegurar maior disponibilidade de sessões aos usuários que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico.

A necessidade está, portanto, relacionada à insuficiência da estrutura atualmente disponível para absorver integralmente a demanda identificada, sendo necessária a disponibilização de serviços complementares de fisioterapia para proporcionar atendimento compatível com as necessidades de reabilitação dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21, teve a sua vigência iniciada recentemente, ocorrendo que, o Plano de Contratação Anual, ainda será regulamentado e, iniciada a sua elaboração, conforme, atendimento à referida

legislação, sendo que, mesmo assim, a futura realização da contratação/despesa, pode constar no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que se trata de despesas recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação deverão ser estabelecidos de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços de fisioterapia, em conformidade com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e com as condições necessárias ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Qualificação profissional: os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da fisioterapia, observadas as exigências legais e profissionais aplicáveis.
b) Capacidade técnica e operacional: o prestador deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de fisioterapia, considerando as demandas de reabilitação identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
c) Estrutura e recursos necessários: o prestador deverá disponibilizar, às suas expensas, toda a estrutura física, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada realização das sessões de fisioterapia, mantendo-os em condições apropriadas de uso, conservação e funcionamento, não cabendo ao Município o fornecimento desses recursos para a execução dos serviços.
d) Condições de atendimento: os serviços deverão ser prestados em condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, observadas as normas aplicáveis à atividade.
e) Atendimento conforme a necessidade: os atendimentos deverão ocorrer de forma programada e conforme a demanda dos usuários e os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a quantidade estimada e as condições estabelecidas para a execução dos serviços.
f) Abrangência dos atendimentos: os serviços deverão contemplar as demandas de reabilitação fisioterapêutica identificadas pela Administração, incluindo, conforme a necessidade dos usuários, atendimentos relacionados às áreas motora, neurológica, traumato-ortopédica, respiratória e funcional.
g) Controle e comprovação da execução: deverão ser mantidos registros dos atendimentos realizados, contendo informações suficientes para permitir a conferência da quantidade e da regularidade dos serviços prestados, bem como o acompanhamento, a fiscalização, a medição e o atesto pela Administração.
h) Responsabilidade pelos recursos necessários: todos os custos relacionados à disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais, insumos, profissionais e demais recursos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos na prestação, não cabendo ao Município fornecer os meios necessários à realização dos atendimentos.
i) Observância das normas aplicáveis: a execução dos serviços deverá observar a legislação pertinente, as normas sanitárias, profissionais, de segurança, acessibilidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade.
j) Proteção das informações dos usuários: deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis ao tratamento e à proteção das informações dos usuários, especialmente aquelas relacionadas aos atendimentos realizados.
k) Regularidade da prestação: deverão ser asseguradas condições para a execução regular dos serviços durante o período de vigência da contratação, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e os encaminhamentos realizados.
l) Fiscalização e acompanhamento: a execução dos serviços estará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos que permitam verificar a quantidade, a qualidade e a conformidade dos atendimentos efetivamente realizados.

A observância dos requisitos estabelecidos é essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços de fisioterapia, garantindo que sejam disponibilizados profissionais qualificados, estrutura, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando os novos procedimentos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento em fisioterapia, diante das limitações de espaço físico e equipamentos existentes na estrutura pública atualmente disponível. Para o dimensionamento dos serviços, foi considerada a previsão de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) sessões de fisioterapia por mês, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

A quantidade anual foi obtida mediante o seguinte cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS VOLTADOS À PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE FÍSICA, CONTEMPLANDO DIFERENTES DEMANDAS DA POPULAÇÃO, COMO REABILITAÇÃO MOTORA, NEUROLÓGICA, TRAUMATO ORTOPÉDICA, RESPIRATÓRIA E FUNCIONAL, OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA, COM SESSÕES INDIVIDUAIS DE 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	6.600

O quantitativo estimado constitui referência para o planejamento dos serviços e foi dimensionado para o período de 12 (doze) meses, devendo a execução ocorrer de forma parcelada, conforme os novos procedimentos previstos e os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis e analisar as alternativas capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilização de serviços complementares de fisioterapia para os usuários da Rede Municipal de Saúde.

A análise considerou as características da necessidade identificada, especialmente a existência de estrutura pública destinada à prestação dos serviços de fisioterapia no Centro de Especialistas, as limitações atualmente existentes quanto ao espaço físico e à disponibilidade de equipamentos e a demanda estimada de aproximadamente 550 sessões de fisioterapia por mês.
Durante o levantamento, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela estrutura pública existente: a execução dos novos atendimentos utilizando exclusivamente o espaço público atualmente destinado aos serviços de fisioterapia apresenta-se limitada pela capacidade instalada do Centro de Especialistas. A estrutura existente não dispõe de espaço físico, profissionais e equipamentos suficientes para absorver os novos procedimentos previstos, o que limita a possibilidade de ampliação da oferta de atendimentos nas condições atualmente disponíveis.

b) Ampliação ou estruturação de capacidade própria do Município: essa alternativa consistiria na ampliação da estrutura pública atualmente existente ou na disponibilização de espaço adicional destinado à realização dos atendimentos fisioterapêuticos, com aquisição dos equipamentos e demais recursos e profissionais necessários ao funcionamento. Embora possibilite à Administração manter os serviços em estrutura própria e exercer controle direto sobre sua organização, demandaria espaço físico adequado, investimentos em

equipamentos e demais providências necessárias à implantação ou ampliação da capacidade de atendimento, além dos custos relacionados à manutenção da estrutura e dos equipamentos.

c) Prestação dos serviços por prestadores com estrutura própria: essa alternativa consiste na utilização de estabelecimentos aptos à prestação dos serviços de fisioterapia, incluindo clínicas de fisioterapia e clínicas-escola vinculadas a instituições de ensino superior, que disponham de estrutura física, equipamentos, materiais e profissionais devidamente habilitados e demais recursos necessários à realização dos atendimentos fisioterapêuticos. A solução possibilita ampliar a capacidade de atendimento sem depender da expansão imediata da estrutura pública existente, considerando que os prestadores disponibilizarão os recursos necessários à prestação dos serviços, observados os requisitos estabelecidos pela Administração.

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a prestação dos serviços por prestadores com estrutura própria apresenta maior aderência às necessidades identificadas, sob os aspectos técnico e operacional, por possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico e a realização dos novos procedimentos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde, sem a necessidade de ampliação imediata da estrutura física pública atualmente existente.

Pesquisa de preços

No que se refere à estimativa de preços, a pesquisa foi realizada mediante a utilização de diferentes fontes de consulta, contemplando cotação direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto e referências de preços obtidas na plataforma Fonte de Preços, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as características e peculiaridades do objeto.

Assim, para garantir maior precisão e fidedignidade na estimativa dos preços, foram consideradas cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente aos serviços de fisioterapia, bem como referências de preços disponíveis na plataforma Fonte de Preços, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 5º do Decreto Municipal nº 018/2023, considerando serviços com características compatíveis com aqueles pretendidos pela Administração.

Ressalta-se que os parâmetros utilizados foram selecionados considerando a compatibilidade das características dos serviços, das condições de execução e dos quantitativos estimados com o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a atualidade das referências obtidas, buscando conferir maior confiabilidade à formação do preço estimado.

Com base nas fontes consultadas, foi possível obter parâmetros de preços para as sessões de fisioterapia previstas, permitindo a formação de uma estimativa compatível com os valores praticados no mercado e com as características do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

As propostas obtidas possibilitaram a comparação dos valores praticados pelos fornecedores consultados e a formação da estimativa de preços, observadas as especificações e condições estabelecidas para o objeto. A documentação comprobatória das cotações e o respectivo mapa comparativo encontram-se anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, a estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o **art. 18, § 1º, inciso VI** da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo seja fundamentado em parâmetros técnicos e econômicos que assegurem a viabilidade da contratação, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa

mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).** Referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser contratado. A adoção do menor valor unitário possibilita estabelecer uma estimativa baseada no menor preço identificado para o item, contribuindo para a economicidade da contratação e para a obtenção de uma referência de preço compatível com os valores praticados pelos fornecedores consultados.

LOTE 1						
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	5568	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS VOLTADOS À PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE FÍSICA, CONTEMPLANDO DIFERENTES DEMANDAS DA POPULAÇÃO, COMO REABILITAÇÃO MOTORA, NEUROLÓGICA, TRAUMATO ORTOPÉDICA, RESPIRATÓRIA E FUNCIONAL, OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA, COM SESSÕES INDIVIDUAIS DE 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE DURAÇÃO.	UND	6.600	R$ 10,00	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 66.000,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da solução

Considerando as alternativas analisadas no levantamento de mercado, a solução que apresenta maior aderência às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde consiste na prestação de serviços de sessões de fisioterapia em estabelecimento que disponham de estrutura própria e adequada para a realização dos atendimentos.

A escolha considera, principalmente, a limitação de espaço físico e de equipamentos existente na estrutura pública atualmente disponível no Centro de Especialidade, que não permite, nas condições atuais, ampliar a capacidade de atendimento necessária para os novos procedimentos previstos.

A solução permite utilizar estrutura física já disponível, com os equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução dos serviços, possibilitando ampliar a capacidade de atendimento fisioterapêutico sem a necessidade de imediata ampliação da estrutura física pública atualmente existente.

Sob o aspecto operacional, a solução apresenta maior aderência à necessidade identificada, por possibilitar a realização dos atendimentos em instalações adequadas, localizadas no Município de Capim Grosso/BA, cabendo o prestador de serviço responsável pela execução disponibilizar os recursos necessários à prestação dos serviços, observados os requisitos estabelecidos pela Administração.

A escolha da solução também considera a necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das aproximadamente 6.600 sessões de fisioterapia estimadas para o período de 12 meses, de acordo com a projeção de aproximadamente 550 sessões mensais.

Considerados os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, a solução apresenta-se adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo sua execução observar os requisitos

estabelecidos no planejamento e as condições definidas nos instrumentos que disciplinarão a prestação dos serviços.

7.2 Descrição da solução como um todo

A alternativa adotada compreende a prestação de serviços de sessões de fisioterapia para atendimento das necessidades de reabilitação dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, com realização dos atendimentos nas instalações próprias dos responsáveis pela prestação dos serviços.

A prestação dos serviços será realizada em estabelecimentos que disponham de estrutura física, equipamentos, materiais e profissionais necessários à realização dos atendimentos fisioterapêuticos, observadas as respectivas qualificações e as condições necessárias à adequada execução dos serviços.

A solução será operacionalizada por meio de credenciamento de prestadores especializados na prestação dos serviços de fisioterapia, compreendendo clínicas de fisioterapia e clínicas-escola vinculadas a instituições de ensino superior, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 041/2023, que regulamenta o procedimento de credenciamento no âmbito do Município de Capim Grosso. A adoção dessa metodologia mostra-se adequada às características do objeto, considerando a possibilidade de habilitação de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, em condições padronizadas, permitindo a ampliação da rede de atendimento e a contratação conforme a necessidade da Administração. A solução também se mostra compatível com a hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 041/2023, possibilitando a atuação simultânea de diferentes prestadores, observados os critérios objetivos de distribuição dos atendimentos e as demais condições estabelecidas no instrumento de credenciamento.

A escolha dessa alternativa decorre da limitação apresentada pela estrutura pública atualmente disponível no Centro de Especialidade, especialmente quanto à disponibilidade de espaço físico, profissionais e equipamentos, não havendo, nas condições atuais, capacidade suficiente para ampliar a quantidade de atendimentos realizados no próprio local. A utilização de estrutura já disponível nas unidades de atendimento permite ampliar a capacidade de atendimento sem depender da imediata expansão da estrutura física pública existente.

Os atendimentos serão realizados de acordo com as necessidades dos usuários e com os encaminhamentos e programação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características e especificidades de cada atendimento.

A execução compreenderá a disponibilização dos profissionais necessários, a realização das sessões de fisioterapia, a disponibilização de equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como o registro dos atendimentos realizados, de modo a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

Os atendimentos deverão ser realizados nas instalações próprias dos responsáveis pela prestação dos serviços, localizadas no Município de Capim Grosso/BA, em condições adequadas para a realização dos procedimentos fisioterapêuticos e conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A prestação deverá observar as necessidades de reabilitação identificadas para os usuários, contemplando atendimentos relacionados às áreas motora, neurológica, traumato-ortopédica, respiratória e funcional, conforme as características e necessidades dos usuários encaminhados.

Os serviços deverão observar as normas legais, sanitárias, profissionais, de segurança e acessibilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas, bem como as condições estabelecidas pela Administração para a execução dos atendimentos.

A solução deverá, portanto, integrar os profissionais, a estrutura física, os equipamentos, os materiais, a execução das sessões, a organização dos atendimentos e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização, de modo a possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico e a realização dos novos procedimentos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto, não se aplica o parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos, por se tratar de serviço único e de natureza homogênea, correspondente à prestação de sessões de fisioterapia, com mesma unidade de medida e condições uniformes de execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação dos serviços de sessões de fisioterapia visa ampliar a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Saúde para os novos procedimentos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior disponibilidade de atendimentos aos usuários que necessitam de serviços de reabilitação fisioterapêutica. Os resultados pretendidos são:

Ampliar a capacidade de atendimento: disponibilizar aproximadamente 550 sessões de fisioterapia por mês, possibilitando a realização dos novos procedimentos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atender às necessidades de reabilitação dos usuários: proporcionar acesso aos serviços de fisioterapia de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários, contemplando as áreas motora, neurológica, traumato-ortopédica, respiratória e funcional.
Aproveitar recursos e estruturas disponíveis: utilizar a estrutura física, os equipamentos, os materiais e os demais recursos disponibilizados pelos prestadores de serviços responsáveis pela execução dos serviços, evitando a necessidade de ampliação imediata da estrutura pública existente.

Ampliar a oferta de serviços de fisioterapia: aumentar a disponibilidade de atendimentos na Rede Municipal de Saúde, considerando a limitação de espaço físico e equipamentos atualmente existente no Centro de Especialistas.

Assegurar condições adequadas de atendimento: garantir que os serviços sejam realizados em instalações apropriadas e por profissionais qualificados, observadas as condições estabelecidas pela Administração e as normas aplicáveis à execução dos serviços.

Aprimorar o acompanhamento da execução: possibilitar o controle dos atendimentos efetivamente realizados por meio de registros e mecanismos de acompanhamento e fiscalização, permitindo verificar a quantidade e a conformidade dos serviços prestados.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente à ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico sem depender, nas condições atuais, da expansão da estrutura física e da aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades. A aferição dos resultados deverá considerar os atendimentos efetivamente realizados, a adequação dos serviços às necessidades dos usuários e o aproveitamento eficiente dos recursos destinados à prestação dos serviços.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à formalização do instrumento:

a) Designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
b) Definição dos procedimentos de encaminhamento e organização dos atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) Definição dos mecanismos de controle, registro e comprovação das sessões realizadas, para fins de acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços;
d) Verificação das condições das unidades de atentimento, quanto à estrutura física, profissionais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
e) Verificação da disponibilidade orçamentária para execução dos serviços;
f) Definição dos procedimentos administrativos necessários à formalização e acompanhamento da execução, incluindo os fluxos para solicitação, realização, registro e conferência dos atendimentos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5° da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Este Mapa de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes do art. 18, inciso X da Lei n° 14.133/2021, Portaria SEGES/ME n° 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabil	Impac	Nível de Risco	Estratégia de Tratamento	Responsável pelo Tratamento
01	Dimensionamento inadequado do quantitativo de sessões	Estimativa de 550 sessões mensais não refletir adequadamente os novos procedimentos previstos	Quantitativo insuficiente ou superior à necessidade, comprometendo o planejamento	Média	Alto	Alto	Revisar a estimativa com base nos dados disponíveis e manter memória de cálculo nos autos	Secretaria Municipal de Saúde / Equipe de Planejamento
02	Especificação insuficiente dos serviços	Requisitos técnicos não definirem adequadamente as condições mínimas de execução	Prestação inadequada ou dificuldade na fiscalização dos serviços	Média	Alto	Alto	Definir requisitos objetivos de estrutura, profissionais, equipamentos, materiais e execução	Equipe de Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde

03	Restrição indevida à participação de prestadores	Estabelecimento de requisitos excessivos ou não indispensáveis	Redução da competitividade e menor disponibilidade de prestadores aptos	Média	Alto	Alto	Revisar os requisitos e manter somente exigências necessárias à adequada execução do objeto	Equipe de Planejamento
04	Unidade de atendimento sem estrutura adequada para execução	Espaço físico, equipamentos ou materiais insuficientes ou inadequados	Redução da qualidade dos atendimentos e interrupções na execução	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação das condições mínimas de estrutura e realizar acompanhamento durante a execução	Prestadora do serviço / Fiscal do Contrato
05	Indisponibilidade ou ausência de profissionais	Falta de profissionais disponíveis para atender aos encaminhamentos	Redução da capacidade de atendimento e atraso na realização das sessões	Média	Alto	Alto	Estabelecer obrigação de disponibilização de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com os serviços	Prestadora do serviço
06	Execução de sessões em quantidade ou condições divergentes do autorizado	Falha de controle dos encaminhamentos e registros dos atendimentos	Pagamento indevido, glosas e dificuldade de comprovação da execução	Média	Alto	Alto	Implantar controle dos encaminhamentos, registros e sessões efetivamente realizadas, com conferência antes do pagamento	Secretaria Municipal de Saúde / Fiscal do Contrato
07	Registros de atendimento incompletos ou inconsistentes	Falhas no preenchimento ou organização dos registros pelas Prestadora do serviço	Impossibilidade de comprovar adequadamente os serviços prestados	Média	Médio	Médio	Estabelecer padrão mínimo de registro e conferir a documentação antes do atesto	Prestadora do serviço / Fiscal do Contrato
08	Prestação dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas	Falhas na execução ou descumprimento dos requisitos definidos	Redução da qualidade dos atendimentos e necessidade de correção ou glosa	Média	Alto	Alto	Fiscalização periódica, registro das ocorrências e aplicação das medidas administrativas cabíveis	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
09	Falha na manutenção dos equipamentos utilizados nos atendimentos	Ausência de manutenção preventiva ou corretiva adequada	Paralisação ou comprometimento da qualidade dos procedimentos	Média	Médio	Médio	Estabelecer responsabilidade da unidade de atendiemnto pela manutenção e condições de funcionamento dos equipamentos	Prestadora do serviço / Fiscal do Contrato
10	Interrupção ou redução da capacidade de atendimento da Prestadora do serviço	Problemas operacionais, indisponibilidade de profissionais ou estrutura	Redução da oferta de sessões e prejuízo ao planejamento dos atendimentos	Média	Alto	Alto	Monitorar a capacidade de atendimento e adotar medidas administrativas previstas para	Prestadora do serviço / Secretaria Municipal de Saúde

							assegurar a execução	
11	Tratamento inadequado das informações dos usuários	Falhas na guarda, utilização ou compartilhamento das informações dos atendimentos	Exposição indevida de dados e responsabilizaçã o administrativa	Baixa	Alto	Médio	Estabelecer obrigações de sigilo e proteção das informações e fiscalizar seu cumprimento	Prestadora do serviço / Gestor do Contrato
12	Falha na fiscalização e no acompanhamento contratual	Ausência de controle sistemático dos serviços executados	Pagamentos indevidos, falhas não identificadas e redução da efetividade da contratação	Média	Alto	Alto	Designar gestor e fiscal e estabelecer procedimentos objetivos de acompanhamento, conferência e atesto	Secretaria Municipal de Saúde / Fiscal e Gestor do Contrato
13	Pagamento por serviços não comprovados	Falha na conferência entre encaminhamentos, registros e sessões faturadas	Dano ao erário e necessidade de glosa ou ressarcimento	Baixa	Alto	Médio	Condicionar o pagamento à comprovação e ao atesto dos serviços efetivamente realizados	Fiscal do Contrato / Setor responsável pelo pagamento
14	Alteração relevante das condições de execução durante a vigência	Mudanças nas necessidades da Secretaria ou nas condições operacionais das Prestadoras do serviço	Necessidade de ajustes na execução e dificuldade de manutenção do planejamento inicial	Baixa	Médio	Baixo	Acompanhar a execução e promover os ajustes administrativos cabíveis, observados os limites legais e contratuais	Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos motivos expostos, a prestação de serviços de sessões de fisioterapia por prestadores especializados mostra-se viável, uma vez que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde e a realização dos novos procedimentos previstos, diante das limitações de espaço físico e equipamentos existentes na estrutura pública atualmente disponível.

Capim Grosso – Bahia, 17 de agosto de 2026.

Deivison Soares Novais Costa
Coordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP

Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Matrícula nº 10137